Publicação: 7/11/2024
DJe: 6/11/2024

PORTARIA Nº 6925/PR/2024

(Alterada pela Portaria da Presidência nº 6953/2024)

Institui a Comissão de Equidade de Gênero do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que a igualdade de gênero constitui expressão da cidadania e dignidade humana, princípios fundamentais da República Federativa do Brasil e valores do Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO que, internacionalmente, o Brasil ratificou a Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, por meio do Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002;

CONSIDERANDO que o 5º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas é alcançar a igualdade de gênero;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 255, de 4 de setembro de 2018, que "Institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário";

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução do CNJ nº 255, de 2018, o qual dispõe sobre a necessidade de adoção de medidas que assegurem a igualdade de gênero no ambiente institucional, com diretrizes e mecanismos que orientem os órgãos judiciais a atuarem de forma a incentivar a participação de mulheres nos cargos de chefia e assessoramento, em bancas de concurso e como expositoras em eventos institucionais e a necessidade de sua regulamentação no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0197186-57.2024.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Equidade de Gênero do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, com atuação voltada à implementação de mecanismos que materializem a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário.

Art. 2º A Comissão de Equidade de Gênero do TJMG terá os seguintes objetivos:

I - implementar mecanismos de materialização da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário;

II - realizar levantamento detalhado da representatividade feminina no TJMG, com análise da distribuição de gênero em diferentes instâncias e cargos;

III - propor políticas e ações afirmativas voltadas à ampliação da diversidade de gênero e inclusão das mulheres nos processos decisórios, tanto judiciais quanto administrativos;

IV - propor ações voltadas ao desenvolvimento, à produção, à publicação e à proteção de documentação e bibliografia voltadas a questões afetas à equidade de gênero e à participação feminina no âmbito do Judiciário mineiro.

Art. 3º A Comissão de Equidade de Gênero do TJMG terá a seguinte composição:

I - Desembargadora Evangelina Castilho Duarte, Superintendente da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COMSIV, como Coordenadora da Comissão;

II - Desembargador Enéias Xavier Gomes;

III - Mariana de Lima Andrade, Juíza Auxiliar da Presidência;

IV - Aline Damasceno Pereira de Sena, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Betim;

V - Fernanda Rodrigues Guimarães Andrade Mascarenhas, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Mariana; (Nova redação dada pela Portaria da Presidência nº 6953/2024)
~~V - Cibele Mourão Barroso de Figueiredo Oliveira, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Vespasi~~ano;

VI - Isadora Nicoli da Silva, 30ª Juíza de Direito Substituta Cooperadora da Comarca de Belo Horizonte;

VII - Leonardo Guimarães Moreira, Juiz de Direito Superintendente Adjunto da COMSIV;

VIII - Lívia Lúcia Oliveira Borba, 6ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte;

IX - Otávio Scaloppe Nevony, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Guanhães;

X- Cristina Nolasco Barcelos, da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SEGOVE;

XI - Simone Meireles Chaves, da Gerência de Arquivo e Gestão Documental e de Documentos Eletrônicos e Permanentes - GEDOC.

Art. 4º(*) A critério da Coordenação da Comissão, poderão ser convidados magistrados e convocados servidores para auxiliarem nos trabalhos.

Art. 5º (*) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de novembro de 2024.

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**
Presidente

(*) Os Art. 4º e Art. 5º foram renumerados devido a erros encontrados na publicação disponibilizada no DJe de 06/11/2024. (Nota da Biblioteca)